



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Licitatório nº 21/2025

Inexigibilidade nº 15/2025

1. Identificação da Necessidade

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Martinho da Serra identificou a necessidade de capacitação das vereadoras Maria Cristina Toaldo e Patrícia Saviam de Senne, com foco no desenvolvimento da oratória e comunicação institucional no exercício da função parlamentar.

A atividade parlamentar exige constante interação com a comunidade, instituições públicas e privadas, imprensa e outros órgãos do Poder Público, tornando indispensável o aprimoramento de competências de comunicação e oratória.

A participação no “Curso Prático de Comunicação e Oratória para Agentes Públicos: Desenvolvendo sua Oratória no Setor Público”, promovido pelo Instituto INLEGIS, permitirá às vereadoras aperfeiçoar sua atuação legislativa e representativa, trazendo benefícios diretos à qualidade da comunicação institucional da Câmara Municipal.

2. Requisitos da Contratação

- Curso voltado à prática de comunicação e oratória para agentes públicos;
- Modalidade presencial;
- Realização em Porto Alegre/RS, no período de 19 a 22 de agosto de 2025;
- Promovido por entidade reconhecida na capacitação de agentes públicos.

3. Alternativas Existentes

Após pesquisa de mercado, verificou-se que:

- O curso promovido pelo Instituto INLEGIS é, no período, o único com abordagem prática e específica em **oratória aplicada à Administração Pública**;
- Não foram identificadas formações presenciais equivalentes em conteúdo, metodologia e aplicabilidade;
- O INLEGIS possui histórico consolidado na capacitação de servidores e agentes políticos em todo o país.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

4. Justificativa da Solução Adotada

Considerando a **especificidade do conteúdo**, a **notória especialização do fornecedor** e a **inexistência de alternativas equivalentes**, a solução mais adequada é a contratação direta do Instituto INLEGIS, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021

5. Adequação do Objeto

O curso atende plenamente às necessidades da Câmara Municipal, contribuindo para:

- Qualificação da atuação parlamentar;
- Melhoria da comunicação institucional e transparência pública;
- Fortalecimento da representação política e aproximação com a comunidade.

6. Conclusão Técnica e Justificativa da Contratação Direta

Diante do exposto, a contratação direta do Instituto INLEGIS para a capacitação das vereadoras Maria Cristina Toaldo e Patrícia Saviam de Senne é tecnicamente viável, legalmente justificada e vantajosa para a Administração Pública.

A inviabilidade de competição foi comprovada pela pesquisa de mercado, que atestou a inexistência de alternativa equivalente que ofereça o mesmo conteúdo prático e metodologia específica de oratória para agentes públicos no período e local desejados. A notória especialização do Instituto INLEGIS, comprovada por seu histórico de atuação, reforça a qualidade e a singularidade do serviço.

Portanto, a contratação atende integralmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, e contribui para a melhoria da qualificação parlamentar, da comunicação institucional e da transparência pública, em conformidade com o princípio da eficiência.

São Martinho da Serra, 14 de agosto de 2025


Kauê Mello Gaier

Assessor Legislativo